



## **EDITAL CME - Nº 001, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.**

### **CONVOCA AS ENTIDADES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAPÃO DO LEÃO/RS.**

A Comissão de Sistematização do Conselho Municipal de Esportes de Capão do Leão publica o presente EDITAL com o objetivo de regulamentar o processo de composição das representações das entidades da sociedade civil, bem como a indicação dos representantes do governo no CME nos termos do regimento interno e Lei Nº 1947/ 2018.

#### **DOS OBJETIVOS**

Art. 1º. Regulamentar o processo para eleição de conselheiros municipais do Conselho Municipal de Esporte para o mandato de 2019 – 2020.

Art. 2º. A função de Conselheiro Municipal do Esporte não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse público, conforme legislação pertinente.

Art. 3º. As eleições do Conselho Municipal de Esporte (CME) reger-se-ão a partir da publicação deste edital de convocação na imprensa oficial do município, sendo responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Esporte Cultura e Lazer, sua ampla divulgação.

#### **DA HABILITAÇÃO**

Art. 4º. Estarão habilitados a participar do referido processo eleitoral as entidades da sociedade civil, formalmente constituídas, ou que tenham representatividade, abrangência e complementariedade da sociedade no âmbito do município de Capão do Leão.

#### **DAS VAGAS**

Um terço dos Conselheiros Titulares e respectivos Conselheiros Suplentes, representantes do poder público, sendo membro nato o Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DO ESPORTE e seu respectivo suplente;

II – Dois terços dos Conselheiros Titulares e seus respectivos Conselheiros Suplentes, representantes da sociedade civil, distribuídos de forma paritária entre os segmentos dos dirigentes, profissionais e praticantes de Esporte e Lazer;

§1º – Os representantes dos segmentos da sociedade civil devem contemplar na medida do possível, em comum acordo ou por consenso, as diferentes manifestações dos Esportes Adaptados, dos Esportes



de Identidades Culturais, dos Esportes Coletivos, dos Esportes Individuais, dos Esportes Radicais ou de Aventuras, dos Esportes de Mesa e outros;

§2º – As pessoas físicas ou jurídicas da sociedade civil com representação no COM ESPORTE representam as áreas, modalidades e segmentos respectivos.

## **DO PROCESSO ELEITORAL**

### ***Das Inscrições***

Art. 6º. As inscrições de entidades pleiteantes ao processo de composição do CME serão feitas no local da 3ª Conferência Municipal de Esportes Casa dos Conselheiros, a ser realizada no Clube Santa Tecla, dia 26 de janeiro 2019, período das 9:00 às 15:00 horas

§ 1º As inscrições deverão ser feitas por meio de requerimento de inscrição de registro de candidatura, conforme modelo anexo I. No local da inscrição haverá requerimento impresso a disposição.

§ 2º Para fins de realização de inscrição, a entidade deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Ata de Eleição ou indicação das representações assinadas pelos responsáveis e/ou diretoria.
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com situação cadastral ativa, nos casos de representações de associações ou entidades regularizadas;
- c) Ofício de indicação do candidato, e respectivo suplente, que representarão a entidade, assinado pelo seu representante legal;
- d) Cópias dos documentos oficial com foto (RG ou CNH) e CPF do candidato titular e suplente;
- e) Requerimento de inscrição, conforme anexo I;
- f) Carta de intenção, ou seja, formalização dos interesses e motivações em participar do CME. O referido documento deve ser escrito pelos indicados da representação (titular e/ou suplente) e assinada por ambos.

§ 3º Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições fora do prazo estabelecido acima, nem tão pouco faltando algum item citado.

§ 4º Somente poderão participar do processo eleitoral as entidades, de que trata o Art. 4º, alíneas “a” a “c”, que comprovarem sua existência há, no mínimo, um ano.

Art. 7º. A Comissão Eleitoral promoverá o deferimento das inscrições somente daqueles candidatos cuja entidade preencher os requisitos.

Art. 8º. A Comissão Eleitoral divulgará o deferimento das inscrições, conforme calendário em anexo.

**Parágrafo Único.** Os nomes das Entidades cujas inscrições foram indeferidas pela Comissão Eleitoral ficarão disponíveis na casa dos conselhos para possíveis recursos.



### **Da Divulgação**

Art. 9º. Caberá à Comissão Eleitoral a divulgação da lista das Entidades habilitadas para compor o Conselho Municipal de Esportes, conforme calendário em anexo.

§ 1º. A lista com os nomes das Entidades e dos seus respectivos Titular e Suplente deverá ser afixada em local visível na casa dos conselhos e será divulgada nos meios de comunicação oficiais da Prefeitura de Capão do Leão/RS dando amplo acesso à população.

### **Da Eleição**

Art. 10. A eleição para preenchimento das vagas das Entidades dar-se-á por meio de Plenárias dos segmentos que serão realizadas no dia 26 de janeiro do corrente ano, durante o Fórum que integrará a programação da III Conferência Municipal do Esporte (CME) a partir das 9:00 h com regimento interno aprovado no início da conferência.

### **DA COMISSÃO ELEITORAL**

Art. 1. A Eleição será coordenada por Comissão Eleitoral, instituída pelo Plenário da Comissão de Sistematização Conselho Municipal de Esportes, na reunião extraordinária realizada no dia 26 de janeiro do corrente ano, com registro em ata.

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 27. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 28. Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação no site oficial da Prefeitura de Capão do Leão/RS.

Capão do Leão, 17 de janeiro de 2019.



Mauro Nolasco  
Prefeito



## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

#### DADOS DA ENTIDADE

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

CNPJ (Se for uma instituição formalizada): \_\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_

Segmento que representará: \_\_\_\_\_

#### DADOS DO REPRESENTANTE TITULAR

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Cargo/função que exerce na entidade: \_\_\_\_\_

#### DADOS DO REPRESENTANTE SUPLENÇA

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Cargo/função que exerce na entidade: \_\_\_\_\_